



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer Técnico n.º 069 COBED/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 04 de março de 2002.

Referência: Ofício SDE/GAB n.º 782/02, de 22 de fevereiro de 2002.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO
n.º 08012.001171/2002-07

Requerentes: EXXON MOBIL
CORPORATION e SOLUTIA INC.

Operação: Aquisição pela ExxonMobil
Corporation da totalidade da
participação na AES.

Recomendação: aprovação, sem
restrições;

Versão: Pública

Procedimento Sumário

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas EXXON MOBIL CORPORATION e SOLUTIA INC.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Requerentes

1. A Exxon Mobil Corporation (ExxonMobil) é um conglomerado industrial, de origem norte-americana, pertencente ao Grupo ExxonMobil. A ExxonMobil e seu grupo controlador, atuam na exploração, desenvolvimento, produção e venda de petróleo bruto e gás natural; no refino e venda de produtos de petróleo refinado; no desenvolvimento, produção e venda de produtos químicos variados; na produção e venda de carvão e minerais; e na geração de força. O Grupo Exxon Mobil possui diversas subsidiárias no Brasil, dentre essas, a Esso Brasileira de Petróleo Ltda., a Exxon Química Ltda., a Mobil Oil do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Em 2001, o faturamento deste grupo no Brasil foi de R\$ 8,225 bilhões; no Mercosul, R\$ 13,63 bilhões e, no mundo, foi de aproximadamente R\$ 546,8 bilhões. No Brasil, nos últimos três anos, o Grupo ExxonMobil participou das seguintes operações: (i) fusão da Exxon Corporation com a Mobil Corporation (1999); (ii) transferência dos negócios de Paramins da Solutec S.A. para Infineum Brasil Ltda.(1999); e (iii) consórcios formados para o desenvolvimento, produção e exploração de petróleo, de acordo com concessões da ANP.

2. A Solutia Inc. é uma sociedade de origem norte-americana que atua mundialmente na indústria química e petroquímica (fibras artificiais e sintéticas, solventes, fósforo, diversos) e na indústria de plásticos e borrachas (elastômeros, artefatos de borracha, diversos). No Brasil, a Solutia Inc. atua através da Solutia do Brasil Ltda. O Grupo Solutia atua na indústria química e petroquímica, nos setores de fósforo e seus derivados, borrachas, fibras artificiais, sintéticas e acrílicas, nylon, filmes de poliéster, fluidos térmicos, polímeros, resinas e elastômeros. No Brasil, atua na indústria de fibras artificiais e sintéticas, borrachas, ácido fosfórico técnico e alimentício e sais de fosfatos alimentícios. Em 2001, o faturamento das empresas do Grupo Solutia, no Brasil, totalizou R\$ 109,98 mil, no Mercosul foi de R\$ 126,07 mil, e no mundo de R\$ 7,28 bilhões . No Brasil, nos últimos três anos, o Grupo Solutia participou das seguintes operações: (i) associação entre a Solutia e a FMC Corporation (50%/50%), em abril de 2000; (ii) em 22/12/99, a Solutia adquiriu a Vianova Resins da Morgan Private Equity Ltd, consórcio de fundo que faz investimentos minoritários.

3. A AES, Inc. (AES) é uma *joint venture* entre a Solutia (50%) e a ExxonMobil Ltda. (50%). É importante ressaltar que a ExxonMobil e a AES atuam em mercados distintos: a ExxonMobil atua como fornecedora de matéria prima (EPDM) utilizada para fabricar o elastômero termoplástico vulcanizado (TPV) conhecido como Santoprene, produzido e comercializado pela AES. Logo, não existe qualquer sobreposição horizontal de atividades entre ambas.

II – Descrição da Operação

4. A operação consistiu na aquisição, pela ExxonMobil, da totalidade da participação da Solutia Inc. no capital social da *joint venture* AES.

5. O contrato que formalizou a presente transação foi firmado em 30/01/2002 e o valor da operação foi de R\$ 247.908.960¹.

6. As razões consideradas pelo grupo ExxonMobil para a realização do ato foi ter sido sócia na AES por mais de dez anos, que tem obtido um retorno considerável. Após a conclusão da operação, a ExxonMobil estará apta a fornecer aos seus clientes uma carteira de produtos mais ampla, e de forma mais eficiente.

III – Setores de atividades das empresas envolvidas

7. Conforme já mencionado na descrição das requerentes, a ExxonMobil atua na exploração, desenvolvimento, produção e venda de petróleo bruto e gás natural; no refino e venda de produtos de petróleo refinado; no desenvolvimento, produção e venda de produtos químicos variados; na produção e venda de carvão e minerais; e na geração de força. A Solutia Inc., por sua vez, atua mundialmente na indústria química e petroquímica (fibras artificiais e sintéticas, solventes, fósforo, diversos) e na indústria de plásticos e borrachas (elastômeros, artefatos de borracha, diversos). E a AES atua no mercado de fabricação e comercialização de vulcanizados termoplásticos.

IV – Observações sobre a Operação

8. Uma vez que: (i) a ExxonMobil já detinha poder decisório sobre a AES; e (ii) a ExxonMobil atuava no mercado *downstream* somente através da AES, pode-se concluir que a presente operação não irá modificar, de forma significativa, a estrutura atual dos mercados envolvidos

¹ Valores em dólares dos EUA convertidos à taxa de câmbio do dia 30/01/02 de R\$ 2,51940/US\$ 1.00

V – Recomendação

9. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

MARSELLA PENNA DE SOUZA
Técnica

LEANDRO PINTO VILELA
Técnico

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora Geral

De acordo.

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico